



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801 / 9707 / 9780 / 9757 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br)

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUAS.**

**Processo Administrativo nº 11.063/2018**

**Pregão Presencial nº 120/2018**

**Contrato nº. 150/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno, n.º 1235, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gabinete, **Maria Emília Peçanha De Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n.º 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, n.º 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos moldes do Decreto Municipal n.º 3.534/2017, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.067.846/0001-74, a Rua Dom Pedro I, n.º 458, Jardim Brasil, CEP. 13.073-003, Município de Campinas, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu sócio-proprietário Senhor **Gabriele Scappini**, italiano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro n.º W277.847-2, expedida pela SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob n.º 021.697.118-72, residente e domiciliado na Rua Elvira Maria Grigoletto Lanza, n.º 320, Condomínio Okinawa, CEP. 13.140-000, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

## **1.0 OBJETO:**

1.1 Prestação de serviços de coleta e análise físico-químicas e microbiológicas de águas captadas, conforme especificações constantes no **Anexo I** e legislações pertinentes, parte integrante do Edital.

## **2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 120/2018;
- b-) Processo Administrativo nº 11.063/2018.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a execução do objeto contratado.

## **3.0 PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801 / 9707 / 9780 / 9757 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br)

3.1 A prestação se dará em 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser renovado, a critério da **CONTRATANTE**.

3.1.1. Ocorrendo a renovação, poderá ser aplicado após os primeiros 12 (doze) meses, reajuste com base no IGPM/FGV, a critério da **CONTRATANTE**.

3.3. A **CONTRATANTE** designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

3.4. As coletas serão realizadas conforme cronograma determinado pela **CONTRATANTE**, a ser enviado após assinatura do contrato, e cuja frequência consta do **Anexo I**, parte integrante do Edital.

3.4.1. Alterações de data de coletas serão admitidas desde que em comum acordo entre as partes, respeitando-se as necessidades técnicas/operacionais da Secretaria de Meio Ambiente.

3.4.2. As coletas deverão ser realizadas juntamente com o responsável técnico do Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água.

3.5. As coletas e análises serão mensais e semestrais (frequência), conforme **Anexo I**, parte integrante do Edital, e os laudos com resultados analíticos deverão ser entregues, no máximo, até 10 (dez) dias úteis, contados da data da coleta, na ETA – Estação de Tratamento de Água, sito à Rua Maranhão, nº 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna/SP – Telefone: (19) 3867-4228 – E-mail: [dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br).

3.6. Todas as despesas trabalhistas, de transporte, equipamentos, materiais para os procedimentos de coleta, equipamentos de proteção individual (EPI's) e/ou EPCs (equipamentos de proteção coletivo), bem como acompanhamento e fiscalização de uso, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

3.7. Demais informações/determinações para a perfeita forma da prestação encontram-se em **Anexo I**, parte integrante do Edital.

## 4.0. DOS VALORES

4.1. Os valores para execução do objeto são: **Item A** – valor total: R\$ 26.563,20 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos); **Item B** – valor total: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais); **Item C** – valor total R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); **Item D** – valor total R\$ 4.187,40 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); **Item E** – valor total: R\$ 4.187,40 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), os quais perfazem o valor global de **R\$ 39.948,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, apresentado como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2 O(s) valor(es) retro referido(s) é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**, exeto o previsto na Cláusula 3.1.1.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801 / 9707 / 9780 / 9757 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.iaquariuna.sp.com.br](http://www.licitacoes.iaquariuna.sp.com.br)

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº. 112 17.512.29.2045 339039.51 – *Ficha 231 – Recurso Próprio*

## 5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 De acordo com os serviços/coletas prestados, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ao seguinte endereço eletrônico: [dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br), com cópia para [dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br) e [dae.adm2@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:dae.adm2@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será vistada pelo(s) fiscal(is) do contrato e enviada a Secretária de Meio Ambiente, para conhecimento, atesto e rubrica.

5.1.1. Para apuração e autorização de pagamento dos serviços/coletas, após a entrega dos laudos de análises, a **CONTRATADA** deverá emitir medição detalhada contendo as análises realizadas no mês corrente, a qual deverá acompanhar a NF-e.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.3. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.3.1. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.

5.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., na qual serão efetivados os pagamentos.

5.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

5.5. Junto da Nota Fiscal emitida, a **CONTRATADA** apresentará, como condição para a quitação da nota, folha de pagamento dos funcionários envolvidos na prestação de serviço (abrangendo férias, 13º salário, recolhimento previdenciário, vale refeição, contribuição sindical), assim como os comprovantes da Guia de Previdência Social (GPS) e da Guia do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP).

## 6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801 / 9707 / 9780 / 9757 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br)

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.4 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

## 7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

## 8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A **CONTRATADA** apresenta, neste ato, a relação de pessoal técnico responsável pela execução dos serviços, com os respectivos registros no CRQ (quando aplicável).

8.2. A **CONTRATADA** apresenta, neste ato, a relação de equipamentos, metodologias e unidades utilizadas para cada parâmetro analisado da Portaria de Consolidação nº 5 – GM/MS – Anexo XX, e atender as exigências do CVS/MS – Centro de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – Pro Água – 1992 (Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano).

8.3. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho, principalmente a Portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.4. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801 / 9707 / 9780 / 9757 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br)

(Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.5. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## 9.0. DA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores, fiscais, so as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

## 10.0 TOLERÂNCIA:

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## 11.0 - VALOR DO CONTRATO:

11.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de **R\$ 39.948,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, para todos os efeitos legais.

## 12.0 VIGÊNCIA:

12.1 Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da assinatura deste.

## 13.0 TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

13.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## 14.0 FORO

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato,



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801 / 9707 / 9780 / 9757 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br)

renunciando expressamente a qualquer outro, pormais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 24 de outubro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**



**ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.**  
**Gabriele Scappini**

**Identidade de Estrangeiro nº W 277.847-2 SE/DPMAF/DPF**  
**CPF/MF nº 021.697.118-72**

Fabrizio Scappini  
CEO  
CRQ.444784{}

### TESTEMUNHAS:

**Esther Lana Vieira**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Denise S. S. Stein**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

CBG CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO José Maria de Almeida César Oficial - Tabelião Rua Nura Mussi de Camarão Penteado Barão Geraldo - Campinas / SP Fone: (19) 3749-7222 carriorlobg@uol.com.br - www.cartoriofobg

RECOPIADO por semelhança firma(s) de FABRIZIO SCAPPINI Carinas, 25 De outubro De 2018. EM TEST. DA HERENÇA

NICOLAS FRANCO DE BODDI BLUMER - ESCRIVENTE AUTORIZADO Custas: R\$ 9,31 Carimbo: 2600102 Selos(s): 676948-AA COM VALOR ECONOMICO

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E...



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801 / 9707 / 9780 / 9757 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.063/2018**

**Pregão Presencial nº 120/2018**

**Contrato nº 150/2018**

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Contratada: ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.**

**Objeto:** Prestação de serviços de coleta e análises físico-químicas e microbiológicas de águas

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 24 de outubro de 2018.

### **GESTORA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 103.864.428-35

RG: 11.938.039 SSP/SP

Data de Nascimento: 02/12/1958

Endereço residencial: Rua Vereador José Pinto Catão, nº 201, Jardim Botânico, Jaguariúna – SP

E-mail institucional: [ritab.secretariameioambiente@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:ritab.secretariameioambiente@jaguariuna.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [ritaberg2010@hotmail.com](mailto:ritaberg2010@hotmail.com)

Telefone(s): (19) 3867-9774

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

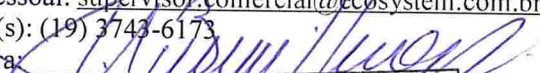
Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801 / 9707 / 9780 / 9757 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br)

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária de Gabinete  
RG nº 22.552.439-9 SSP/SP  
CPF nº 120.339.598-13  
Data de Nascimento: 14/05/1966  
Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariúna – São Paulo  
E-mail institucional: [secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [mariaemilianene@gmail.com](mailto:mariaemilianene@gmail.com)  
Telefone(s): (19) 3867-9724  
Assinatura: 

### Pela CONTRATADA:

Nome: Gabriele Scappini  
Cargo: Empresário  
Identidade de Estrangeiro nº W 277.847-2 SE/DPMAF/DPF  
CPF nº 021.697.118-72  
Data de Nascimento: 10/02/1940  
Endereço: Rua Elvira Maria Grigoletto Lanza, nº 320, Condomínio Okinawa, CEP. 13.140-000, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo  
E-mail institucional: [licitacao@ecosystem.com.br](mailto:licitacao@ecosystem.com.br)  
E-mail pessoal: [supervisor.comercial@ecosystem.com.br](mailto:supervisor.comercial@ecosystem.com.br)  
Telefone(s): (19) 3743-6173  
Assinatura: 

Fabrizio Scappini  
CEO  
CRQ.444784!!

RECIBO por semelhança de firma(s) de FABRIZIO SCAPPINI  
Campinas, 25 De outubro De 2018. EM REU

NICOLAS FRANCO DE LODOI BLONER - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Custas: R\$ 31,00  
Selos(s): 692947-AA  
Carimbo: 2604101  
COM VALOR ECONÔMICO

CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO  
José Maria de Almeida César  
Oficial - Tabelião  
Rua Aurora Múser de Camargo Penteado  
Barão Geraldo - Campinas / SP  
Fone: (19) 3749-7333  
[cartoriobg@uol.com.br](mailto:cartoriobg@uol.com.br) - [www.cartoriobg.com.br](http://www.cartoriobg.com.br)

REGISTRO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS  
CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO  
CNPJ: 06.969.478/0001-01  
FIRMA ECONÔMICA Nº 887

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E





339  
1

A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA

Pregão Presencial nº 120/2018

Anexo II

PROPOSTA

*validação proposta 25.11.*

CNPJ:	02.067.846/0001-74	
Razão Social:	ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA - EPP	
Nome Fantasia:	ECO SYSTEM	
Inscr. Estadual:	Isenta	
Municipal: :	48.546-2	
E-mail:	licitacao1@ecosystem.com.br	TELEFONE/FAX: 19 – 3743 6173
Endereço:	Rua: Rua Dom Pedro I nº 458 - Jardim Brasil - Campinas/SP- CEP: 13073-003	
Representante Legal e pela assinatura da ata e/ou contrato:	Gabriele Scappini Nacionalidade: italiano Estado Civil: casado, CPF: 021.697.118-72 RG: RNE W 277.847-2 Cargo: Sócio Proprietário Fone 19 3743.6173	
Endereço do responsável do representante legal:	Rua Elvira Maria Grigoletto Lanza – nº 320 Cidade: Paulínia Estado: SP CEP 13400-00	
BANCO	BANCO ITAU S/A – AG. 1619 BARÃO GERALDO – C/CORRENTE: 11.729-6	

ITEM	ANALISE	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
A	Cianobactérias + Escherichia Coli	36	R\$ 77,00	R\$ 2.772,00
	Cisto de Giardia ssp. + Oocistos de Cryptosporidium spp.	48	R\$ 495,65	R\$ 23.791,20
VALOR TOTAL ITEM A			R\$	26.563,20
B	Microcistinas - Agua Tratada + Saxitoxinas - Agua Tratada	24	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00
VALOR TOTAL ITEM B				R\$ 4.680,00

Rua Dom Pedro I, 458 - Jd. Brasil (Vila Nova)  
Campinas/SP- Brasil

☎ 55 19 3743.6173

🌐 www.ecosystem.com.br

📧 /ecosystemanalisesambientais

CNPJ 02.067.846/0001-74 Inscrição Municipal 48.546-2

*[Handwritten mark]*

# Ecosystem

Análises Ambientais

390  
R

C	Trihalometanos	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
	Odor + Gosto	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL ITEM C			R\$ 330,00	
D	Substâncias Químicas (riscos à saúde) - Análise completa - ANEXOS VII e X	6	R\$ 697,90	R\$ 4.187,40
	VALOR TOTAL ITEM D			R\$ 4.187,40
E	Substâncias Químicas (riscos à saúde) presente água bruta - Análise completa - CONAMA	6	R\$ 697,90	R\$ 4.187,40
	VALOR TOTAL ITEM E			R\$ 4.187,40
VALOR TOTAL			R\$ 39.948,00	

Valor Global (somatória dos valores totais): R\$ 39.948,00 (Trinta e Nove mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais)

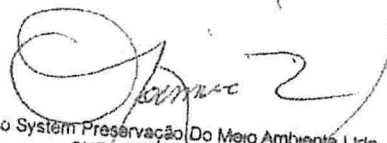
Declaramos que as despesas gerais, como visitas para as coletas e envio de relatórios/laudos das análises estão incluídos nos valores apresentados na Proposta de Preços.

Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Declaramos que estamos de acordo com todos os itens do edital.

Campinas, 09 de Outubro de 2018.

Gabriele Scappini  
RG: RNE W 277.847-2  
CPF: 021.697.118-72

  
Eco System Preservação Do Meio Ambiente Ltda.  
CNPJ: 02.067.846/0001-74  
Procurador:  
Noemio Dos Reis  
RG: 13.259.732-0  
CPF: 920.119.671-00

Rua Dom Pedro I, 458 - Jd. Brasil (Vila Nova)  
Campinas/SP - Brasil  
+ 55 19 3743.6173  
www.ecosystem.com.br  
ecosystemanalisesambientais

CNPJ 02 067.846/0001-74 Inscrição Municipal 48 546-2

**PODER EXECUTIVO - PUBLICAÇÕES OFICIAIS**

www.jaguariuna.sp.gov.br

cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).  
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
 Secretária de Gabinete

**AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2018**  
 Torna-se público e para conhecimentos dos interessados que a impugnação interposta pela empresa CERTAME COMERCIAL EIRELI EPP foi considerado intempestivo e improcedente, por motivos insertos no processo.  
 Jaguariúna, 19 de Outubro de 2018  
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva –  
 Secretária de Gabinete

**AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2018.**  
 Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada em 20 de outubro de 2018, à fl. 11, neste jornal, onde se lê: "...Aquisição de Equipamentos de Informática..." lê-se: "...Aquisição de Material Hidráulico para construção de adutora do reforço 'Nassif-Capoluna'..."  
 Secretaria de Gabinete, 23 de outubro de 2018.  
 Marisa Aparecida Rissatti- Pregoeira  
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva –  
 Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2018.**  
 Contrato n° 145/2018  
 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
 Contratada: Demarque & Almeida Comércio e Serviços Ltda - EPP.  
 CNPJ: 55.107.445/0001-67  
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática: itens: 1 e 2.  
 Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.  
 Valor total: R\$ 132.750,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).  
 Secretaria de Gabinete, 23 de outubro de 2018.  
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
 Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2017**  
 Contrato n° 185/2017  
 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
 Contratada: Missaglia e Trevisan Comércio de Gás Liquefeito Ltda. ME  
 CNPJ 04.522.445/0001-92  
 Objeto: Fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) em cilindros de 13 kgs  
 Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 120 dias, contados de 13 de setembro de 2018;  
 Permanece inalterado o valor da recarga, ou seja, R\$ 71,30;  
 Diante da Prorrogação de prazo, dá-se a este aditamento o valor de R\$ 9.269,00, que corresponde a estimativa de 130 recargas para o período x R\$ 71,30 por recarga;  
 Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.  
 Secretaria de Gabinete, 13 de setembro de 2018.  
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
 Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE SEXTO ADITAMENTO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE N° 006/2016**  
 Contrato n° 9912402961  
 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
 Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios  
 CNPJ. 34.028.316/7101-51  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens do Contrato 9912402961:  
 Os dados da Contratada;  
 Os representantes legais da Contratada;  
 A prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, de 09 de setembro de 2018 a 09 de setembro de 2019;  
 Dá-se a este aditamento o valor global de R\$ 300.000,00;  
 Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.  
 Secretaria de Gabinete, 16 de julho de 2018.  
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
 Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2018**  
 Contrato n° 150/2018  
 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
 Contratada: Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.  
 CNPJ. 02.067.846/0001-74  
 Objeto: Prestação de serviços de coleta e análise físico-químicas e microbiológicas de águas  
 Valor global: R\$ 39.948,00  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Secretaria de Gabinete, 24 de outubro de 2018.  
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
 Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2018.**  
 Contrato n° 146/2018  
 Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
 Contratada: Suprine!Suprimentos para Informática Ltda EPP.  
 CNPJ: 05.663.105/0001-44  
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática: itens: 3 e 4.  
 Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.  
 Valor total: R\$ 12.905,10 (doze mil, novecentos e cinco reais e dez centavos).  
 Secretaria de Gabinete, 23 de outubro de 2018.  
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
 Secretária de Gabinete

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 308/2015 DISPENSA N° 10150/2015**  
 Localitária: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
 Locadores: Maria Aparecida Pirogini  
 Objeto: Locação de imóvel situa na Rua José Alves Guedes, nº 551, Centro, Jaguariúna, destinado aos Departamentos de Fiscalização Tributária e de Tributos.  
 Prazo do Objeto: 12 (doze) meses  
 Valor mensal; R\$ 5.974,61  
 Valor Total: R\$ 71.695,32  
 Secretaria de Gabinete, 11 de outubro de 2018  
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
 Secretária Municipal de Gabinete

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2018**  
 Ata Registro de Preços n° 235/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
 Detentora: Alberto Caio Tamborino Importação e Exportação - EPP - CNPJ: 74.434.457/0001-40  
 Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de peças de reposição originais e genuínas, de acordo com a NBR15296 da ABNT, para utilização dos veículos leves, pesados, máquinas e tratores - Lotes: 09, 10, 11, 12, 13, 17 e 24.  
 Vigência: 12 meses  
 Valor total estimado: R\$ 55.172,48  
 Jaguariúna, 18 de Outubro de 2018  
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
 Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2018**  
 Ata Registro de Preços n° 237/2018  
 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
 Detentora: G.B. Pedrini Auto Peças Ltda. - CNPJ: 07.845.835/0001-91  
 Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de peças de reposição originais e genuínas, de acordo com a NBR15296 da ABNT, para utilização dos veículos leves, pesados, máquinas e tratores - Lote 06  
 Vigência: 12 meses  
 Valor total estimado: R\$ 139.545,00  
 Jaguariúna, 18 de Outubro de 2018  
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
 Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2018**  
 Ata Registro de Preços n° 238/2018  
 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
 Detentora: PartsLub Distribuidora e Serviços Eireli - CNPJ: 19.116.488/0001-45  
 Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de peças de reposição originais e genuínas, de acordo com a NBR15296 da ABNT, para utilização dos veículos leves, pesados, máquinas e tratores - Lotes 03 e 14  
 Vigência: 12 meses  
 Valor total estimado: R\$ 5.663,28  
 Jaguariúna, 18 de Outubro de 2018  
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
 Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2018**  
 Ata Registro de Preços n° 240/2018  
 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
 Detentora: Valecar Peças e Acessórios Eireli - CNPJ: 16.722.128/0001-07  
 Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de peças de reposição originais e genuínas, de acordo com a NBR15296 da ABNT, para utilização dos veículos leves, pesados, máquinas e tratores - Lotes: 01, 18 e 28  
 Vigência: 12 meses  
 Valor total estimado: R\$ 49.987,80  
 Jaguariúna, 18 de Outubro de 2018  
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
 Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2018**  
 Ata Registro de Preços n° 241/2018  
 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
 Detentora: West Parts Peças e Lubrificantes Eireli - CNPJ: 27.614.905/0001-08

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de peças de reposição originais e genuínas, de acordo com a NBR15296 da ABNT, para utilização dos veículos leves, pesados, máquinas e tratores - Lotes: 07, 19, 20, 21 e 22  
 Vigência: 12 meses  
 Valor total estimado: R\$ 58.620,76  
 Jaguariúna, 18 de Outubro de 2018  
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
 Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 223/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2018**  
 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
 Detentora da Ata: Cirúrgica União Ltda. - CNP, 04.063.331/0001-21.  
 Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de material hospitalar. - itens 03, 07, 19 e 20.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Valor global: R\$ 14.802,60.  
 Secretaria de Gabinete, 18 de outubro de 2018  
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
 Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 224/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2018**  
 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
 Detentora da Ata: Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda. - CNPJ 67.729.178/0004-91.  
 Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de material hospitalar. - itens 09, 15, 17, 29 e 30.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Valor global: R\$ 58.668,75.  
 Secretaria de Gabinete, 18 de outubro de 2018.  
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
 Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 225/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2018**  
 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
 Detentora da Ata: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda. - EPP. - CNPJ 24.826.631/0001-22.  
 Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de material hospitalar. - itens 10, 14, 16, 18, 22, 37, 38, 39 e 40.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Valor global: R\$ 21.096,25.  
 Secretaria de Gabinete, 18 de outubro de 2018.  
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
 Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 226/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2018**  
 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
 Detentora da Ata: KJH Comercial Ltda. - EPP. - CNPJ 24.383.316/0001-78.  
 Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de material hospitalar. - item 08.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Valor global: R\$ 3.301,50.  
 Secretaria de Gabinete, 18 de outubro de 2018.  
 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
 Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 227/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2018**  
 Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de